



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8621 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 259/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$255.800,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	Procuradoria Geral		
030910002.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	4.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da estrutura da educação		
121220012.2.014	Manutenção administrativa educacional, fin. e de alm.		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	14.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	104	300,00
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	23.000,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	55.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da estrutura da saúde		
101220022.2.035	Manutenção administrativa da Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	28.000,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	27.000,00
1030100222.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	495	104.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSSTENCIA SOCIAL		
08.01	Depto gerencial e controle assistencial		
082440024.2.046	Manutenção dos serviços de assistência social		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8621 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	500,00
TOTAL			255.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	Procuradoria Geral		
030910002.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	92.300,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	55.000,00
103010022.2.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	495	104.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	Depto gerencial e controle assistencial		
082440024.2.046	Manutenção dos serviços de assistência social		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	500,00
TOTAL			255.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1406 de 26/07/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N°466 de 01/08/2017 pg n°2B